

# Para quem foi infectado pelo Covid-19 no local de trabalho

Caso seja infetado no trabalho ,

**Será aplicado o seguro de acidentes de trabalho.**

## Em que casos?

- **Caso seja evidente que a causa da infeção é proveniente do trabalho**
- **Quando demonstrado que a infeção tem uma elevada probabilidade de estar associada a trabalho de alta risco de infeção\*, mesmo que a causa da infeção seja desconhecida**
  - \* (Exemplo 1) Trabalho sujeito a condições em que já tenham sido confirmados vários infetados
  - \* (Exemplo 2) Trabalho sujeito a condições que impliquem aproximação e/ou contato frequente com clientes ou outras pessoas.
- **Os médicos, enfermeiros e outros que exercem o cuidado de enfermagem em princípio são beneficiários exceto nos casos em que seja evidente a infeção ter sido causada fora do trabalho**

## Tipo do Seguro de acidentes de trabalho

Ao trabalhador infetado pelo covid-19 devido ao trabalho e à família do falecido serão atribuídas as compensações indicadas em baixo, independentemente do tipo de trabalho tais como empregado em tempo integral, parcial ou temporário.

### Compensação de tratamento médico

- 1) Em princípio, o tratamento médico será gratuito se receber consulta nas instalações médicas credenciadas pelo seguro de acidentes de trabalho.
- 2) Caso seja atendido em instalações médicas não-credenciadas por qualquer razão inevitável, a despesa total despendida poderá ser ressarcida mediante posterior requerimento.

### Compensação por afastamento de trabalho

Terá direito à compensação caso esteja afastado do trabalho para o tratamento e não possa receber o salário.

- Data do início da compensação : a partir do quarto dia do afastamento
- Valor : 80% do valor diário básico do benefício por dia de afastamento (inclusive o pagamento especial por afastamento)
  - \* Principalmente, o “valor diário básico do benefício” é dividido pelo salário dos últimos 3 meses antes do aparecimento dos sintomas

### Compensação por morte

A família do trabalhador que faleceu devido à infeção oriunda do trabalho poderá receber a pensão de compensação por morte e o pagamento único de compensação por morte.

- Consulte a Agência do Trabalho ou a Secretaria de Inspeção das Normas Trabalhistas na sua proximidade ►



**Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar -Secretaria de Trabalho da Província -Escritório de Inspeção de Normas Trabalhistas**

